



Institui o Dia Municipal do Hip-Hop, celebrado anualmente em 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://linhares.npapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003201040006000800035903A0059000 documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O presente projeto de lei propõe instituir e incluir no calendário de eventos e datas comemorativas do Município de Linhares o Dia Municipal do Hip-Hop, como forma de celebrar a cultura de um dos principais movimentos de arte urbana do mundo, com adeptos e produtores culturais também em nossa cidade.

O grafite, já amplamente divulgado em nossa cidade, é reconhecido como manifestação artística de valor cultural em Linhares, conforme Lei Municipal nº 4.202, de 1º de abril de 2024. O breaking é praticado por grupos e, recentemente, foi realizada a 1ª Edição da Original Battle Linhares. A música do hip-hop se encontra nas diversas batalhas de rimas realizadas na cidade. E a performance é celebrada pelo DJ.

Trata-se, portanto, de criar data que celebra uma cultura que está viva em nossa cidade, reunindo pessoas em torno de valores comuns, contribuindo com a formação de identidade individual e coletiva dos seus adeptos, impulsionando a criatividade, a inovação e o desenvolvimento da cidade, além de celebrar a diversidade cultural.

A data de 12 de novembro é escolhida em paralelo à comemoração do Dia Mundial do Hip-Hop celebrado anualmente também nesse dia. A grafia, com hífen, segue o padrão recomendado pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp), da Academia Brasileira de Letras.

São essas as considerações da presente proposta legislativa, a qual entendemos que merece o apreço, acolhimento e aprovação dos pares dessa Casa de Leis.

Professor Antônio Cesar
Vereador | União Brasil



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003600300035003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **12/11/2025 08:03**

Checksum: **772495BC27EB0AE15B2A239571A21E126F2334D5D9190329837E2F99874D1EB8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.